

Decreto Nº 68 - de 17 de Março de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1713, 17 de Março de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO		
2.11.01.10.302.0600.2.0299-2.621.000 - 3.3.50.41.00	REPASSE PARA ENTIDADES - GESTAO PLENA SUS	47.000,00
2.11.01.10.301.0920.1.0216-2.621.000 - 3.3.90.30.00	MANUT. CONSERV. REPARAÇÃO ADAPTAÇÃO FARMACIA MINAS	7.500,00
2.11.01.10.301.0964.2.0286-2.621.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO REPARAÇÃO E ADAPTAÇÃO UBS	130.000,00
2.11.01.10.301.0920.1.0216-2.621.000 - 3.3.90.39.00	MANUT. CONSERV. REPARAÇÃO ADAPTAÇÃO FARMACIA MINAS	7.500,00
2.11.01.10.301.0964.2.0286-2.621.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO REPARAÇÃO E ADAPTAÇÃO UBS	40.000,00
2.11.01.10.301.0921.1.0217-2.621.000 - 4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	304.800,00
Total da Sub-Unidade 01		536.800,00
Total da Unidade 11		536.800,00
Total da Instituição 02		536.800,00
Total Geral Acrescido		536.800,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado		0,00
---------------------	--	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 17 de Março de 2025

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53